



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº **1.366** DE **29** DEE **Novembro** DE 1978.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.  
228.000,00 PARA OS FINS QUE IN-  
DICA.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e /  
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilida-  
de, um crédito especial de Cr\$. 228.000,00 (duzentos e vinte  
e oito mil cruzeiros), destinado à aplicação em construção/  
de pontes, conforme convenio autorizado pela Lei nº 1.342 ,  
de 05 de junho de 1978, e que terá a seguinte classificação

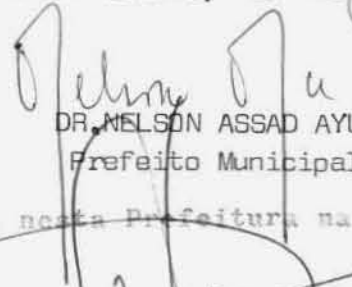
## 12. TRANSPORTE

1688	Transporte Rodoviario
1688531	Rodovias
4.1.1.0	Obras Públicas
16885311.21	Construção de pontes sobre os Córregos Paulistânia, Polidoro, Ribeirão Grande e Rio Lençóis .....
	Cr\$. 228.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....	Cr\$. 228.000,00


ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, será coberta com re-  
cursos recebidos do Departamento de Edificios e Obras Públi-  
cas - DOP - autarquia vinculada à Secretaria de Estado de O-  
bras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme conve-  
nio autorizado pela Lei Municipal nº 1.342, de 06 de junho/  
de 1978, e de igual valor ao crédito ora autorizado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, **29** de **Novembro** de  
1978.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo